

TERMO DE APOSTILAMENTO

5º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 32/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E DI MARE DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993 e, em acolhimento ao art. 40, § 4º da Instrução Normativa nº 05/2017 e a cláusula sexta do contrato celebrado em 22/04/2020, o Diretor do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, DR. ANTÔNIO FLÁVIO VITARELLI MEIRELLES, matrícula SIAPE nº 1210552, encontrado na Av. Rui Barbosa nº 716, nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 250/2021-PR da Srª. Presidente da FIOCRUZ, de 21/06/2021 (documento SEI/Fiocruz nº 1458785) e designado pela Portaria 1.624/MS de 15/07/2021, publicado no DOU, Seção 2 em 16/07/2021 (documento SEI/Fiocruz nº 1458793), resolve apostilar a Contrato acima citado, conforme a seguir exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1 . DO REAJUSTE DO CONTRATO: Com o reajuste, o valor mensal do contrato passará de R\$ 222.752,19 (duzentos vinte dois mil e cinquenta dois reais e dezenove centavos) para R\$ 230.971,74 (duzentos trinta mil e novecentos e setenta um reais e setenta quatro centos) e o valor anual do contrato passará de R\$ 2.673.026,28 (dois milhões e seiscentos setenta três mil e vinte seis reais e vinte oito centavos) para R\$ 2.771.660,88 (dois milhões e setecentos e sessenta um mil e seiscentos e sessenta reais e oitenta oito centavos) o que representa um impacto financeiro na ordem de 3,69%, conforme despacho exarado pela fiscalização acostado em documento SEI/Fiocruz nº 4530431.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR DA CONTRAPARTIDA – ITEM 3 DA PORTARIA OUTORGA DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO PRECÁRIO

2.1 No período de abril/2024 a abril/2025 o valor de contrapartida passará de R\$ 7.594,19 (sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos) para R\$ 7.874,42 (sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme determinado pela fiscalização em documento SEI/Fiocruz nº 4530431

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O presente Termo de Apostilamento está consignada no PTRES 234049, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 1.000.000.000, Exercício de 2024, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000669, de 16/05/2024, com saldo no valor de R\$ 132.856,66 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) - documentos SEI/Fiocruz nº 4538761 e nº 4538785.

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

4.1 A regularidade da contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS e CNJ, em 10/12/2024, anexadas em documento SEI/Fiocruz nº 4542558, do processo nº 25384.100605/2019-81.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETROATIVIDADE

5.1 A contratada faz jus ao valor retroativo de R\$ 33.394,60 (trinta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) referente ao período de abril/2024 a outubro/2024, conforme documento de cálculo acostado aos autos em documento SEI /Fiocruz nº 4530431 pela fiscalização do contrato.

O presente apostilamento passará a ser parte integrante e complementar do contrato original, firmado em 22/04/2020, ficando ratificadas todas as demais cláusulas não abrangidas pelas alterações ora introduzidas.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2024.

Dr. Antônio Flávio Vitarelli Meirelles

Diretor

Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira – IFF/Fiocruz



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Flavio Vitarelli Meirelles, Diretor(a) de Unidade**, em 10/12/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4543156** e o código CRC **50491F15**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC

Versão: 02 - maio/2024